

LEI N.º 930/2000

SÚMULA: Dá Denominação ao Centro de Apoio ao Trabalhador Volante de Itambaracá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado **“NEI DE ANDRADE” o CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR VOLANTE DE ITAMBARACÁ.**

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2000.

SERVILHO CHERUBIM FILHO
Prefeito Municipal